

de Setembro com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro.

Regimes de Vinculação de Carreiras e de Remunerações dos Trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009 de 3 de Setembro e alterada pela Lei n.º 64-A/2008 de 31 de Dezembro.

Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro

9.2 — A Avaliação Psicológica, com uma ponderação de 25 % na valoração final, é valorada em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não apto, e na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, visa avaliar através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos.

9.3 — A Entrevista Profissional de Selecção, com a duração máxima de 30 minutos, e uma ponderação de 30 % na valoração final, é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e os aspectos comportamentais, evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

9.4 — Aos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando -se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadora do posto de trabalho, para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, se não o afastarem por escrito no requerimento de admissão, nos termos do n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, os métodos de selecção serão os seguintes:

a) Avaliação Curricular, com uma ponderação de 55 % na valoração final, expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, onde são considerados os que assumem maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, nomeadamente os seguintes:

A habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;

A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;

A experiência profissional com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;

b) Entrevista de avaliação de competências, com uma ponderação de 45 % na valoração final, sendo avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, visando obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

9.5 — Valoração dos métodos de selecção — Cada um dos métodos de selecção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório pela ordem constante na publicitação, sendo excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes.

9.6 — Utilização faseada dos métodos de selecção — Nos termos da deliberação referida no ponto 1 do presente aviso, a aplicação dos métodos de selecção será faseada da seguinte forma:

a) Aplicação à totalidade dos candidatos, do primeiro método de selecção;

b) Aplicação do segundo método e do método seguinte, apenas aos candidatos aprovados no método imediatamente anterior.

9.7 — A ordenação final dos candidatos é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada, das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção.

9.8 — Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação dos métodos de selecção a aplicar, bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final, constam da acta de reunião do júri do procedimento concursal, a qual será facultada aos candidatos, sempre que solicitada.

10 — Composição e Identificação do Júri:

Presidente: Maria José Moura Figueiredo — técnica superior — Juíza da Freguesia de Rio Maior.

Vogais efectivos: Zélia Maria Lopes Marques — Membro da Assembleia de Freguesia de Abrã e Maria de Lurdes Martinho dos Santos Diniz — Coordenadora Técnica do Município de Santarém.

Vogais suplentes: Cristóvão Ferreira da Silva e Hélder António da Silva Correia- Membros da Assembleia de Freguesia de Abrã.

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Vogal Efectivo, Zélia Maria Lopes Marques.

11 — Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da citada Portaria n.º 83-A/2009, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a) b) c) ou d) do n.º 3 daquele artigo para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Os candidatos admitidos serão convocados, através da notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009.

A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através da lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia de Abrã na morada referida no ponto n.º 8.1 do aviso.

Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12 — A lista unitária de ordenação final após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, é afixada em local visível nas instalações da secretaria da Junta de Freguesia e disponibilizada na página electrónica e enviada aos candidatos através de ofício registado com aviso de recepção.

13 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso é publicitado na página electrónica da Freguesia por extracto disponível para consulta, no *Diário da República* bem como na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à referida publicitação e no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

20 de Agosto de 2010. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Rui Manuel Lopes Ferreira*.

303620379

Aviso n.º 17000/2010

Procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado

1 — Nos termos do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, que procedeu à adaptação à Administração Autárquica do disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e considerando que está temporariamente dispensada a consulta prévia obrigatória à Entidade Centralizada para a Constituição de Reserva de Recrutamento (ECCRR), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, conforme instruções da DGAEP, torna-se público que por deliberação da Junta de Freguesia de Abrã de 30 de Julho de 2010, se encontra aberto, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, dos seguintes postos de trabalho, previstos no mapa de pessoal da Freguesia de Abrã

Um assistente operacional, da carreira de assistente operacional, inerente à área funcional de auxiliar dos serviços gerais

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptada à administração autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/2009 de 3 de Setembro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008 de 31 de Dezembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — O procedimento concursal destina-se à contratação a termo resolutivo certo para o exercício de funções (conforme conteúdo funcional constante no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, referido no n.º 2 do artigo 49.º da mesma lei, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional), ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 93.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, com a duração de 12 meses, eventualmente renovável por iguais períodos de duração, não podendo exceder três anos.

4 — Local de trabalho: Área da Freguesia de Abrã.

5 — Remuneração: Nos termos do Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de Julho, a correspondente à 1.ª posição remuneratória e 1.º nível remuneratório que equivale a 475,00 €.

6 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

7 — Em cumprimento do estabelecido no n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado ou se encontrem em situação de mobilidade especial.

8 — No caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho, por aplicação do disposto no número anterior, o recrutamento é feito de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou determinável ou pessoal sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

9 — De acordo com a alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Freguesia de Abrã, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento.

10 — Requisitos de admissão:

10.1 — Os requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, são os seguintes:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

10.2 — Os requisitos Especiais: Escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

11 — Forma para a apresentação das candidaturas:

11.1 — Forma — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante apresentação de formulário tipo de utilização obrigatória, o qual está disponível na Secretaria da Junta de Freguesia e na respectiva página electrónica, endereço www.jf-abra.net nos termos do artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro e entregue pessoalmente na Secretaria da Junta de Freguesia de Abrã, ou remetido por correio registado com aviso de recepção, para a Junta de Freguesia de Abrã, Largo da Praça, 13 R/C, 2025-011 Abrã, devendo constar obrigatoriamente os seguintes elementos:

- Código da publicitação do procedimento;
- Caracterização do posto de trabalho, carreira, categoria, área de actividade e relação jurídica de emprego público;
- Dados pessoais (nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal, morada e código postal, localidade, concelho de residência número de telefone, número de telemóvel e endereço electrónico, caso exista);
- Nível habilitacional;
- Situação jurídico/funcional do trabalhador;
- Experiência profissional e funções exercidas;
- Requisitos de admissão (nos termos do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e alínea *d*) do n.º 1 do artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro)

11.2 — A apresentação das candidaturas deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópias legíveis do certificado de habilitações, bilhete de identidade e número de contribuinte e *curriculum vitae* datado e assinado.

11.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11.4 — Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Métodos de selecção: Os métodos de selecção a utilizar são a Avaliação Curricular e a Entrevista de Avaliação de Competências.

12.1 — Avaliação Curricular — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação académica ou curso equiparado, Formação profissional e Experiência profissional;

Este factor será valorado na escala de 0 a 20 valores seguindo a aplicação fórmula e o seguinte critério:

$$AC = \frac{(HAB+FP+EP)}{3}$$

sendo:

HAB = Habilitação Académica: onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes:

Habilitações académicas de grau exigido na candidatura — 19 valores;

Habilitações académicas de grau superior ao exigido na candidatura — 20 valores.

FP = Formação Profissional: considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função:

Sem acções de formação — 10 valores;

Acções de formação com duração < 35 horas — 10 + 1 valor/cada acção;

Acções de formação com duração > 35 horas — 10 + 2 valores/cada acção.

EP = Experiência Profissional: considerando e ponderando com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho o grau de complexidade das mesmas;

Até 1 ano — 10 valores;

Superior a 1 ano até 3 anos — 12 valores;

De 6 anos a 9 anos — 14 valores;

De 10 a 13 anos — 16 valores;

Superior a 14 anos — 20 valores.

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento e funções inerentes à categoria a contratar, que se encontre devidamente comprovado ou declarado sob compromisso de honra.

12.2 — Entrevista de Avaliação de competências, visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de selecção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada através da seguinte fórmula:

$$OF = \frac{(AC+EAC)}{2}$$

sendo:

OF = Ordenação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de selecção (Avaliação Curricular ou Entrevista de Avaliação de Competências), consideram-se excluídos da valoração final.

13.1 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

14 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, desde que as solicitem.

15 — Composição do júri:

Presidente: Maria José Moura Figueiredo — técnica superior — Juri da Freguesia de Rio Maior.

Vogais efectivos: Zélia Maria Lopes Marques — Membro da Assembleia de Freguesia de Abrã e Maria de Lurdes Martinho dos Santos Diniz — Coordenadora Técnica do Município de Santarém.

Vogais suplentes: Cristóvão Ferreira da Silva e Hélder António da Silva Correia- Membros da Assembleia de Freguesia de Abrã.

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Vogal Efectivo, Zélia Maria Lopes Marques.

16 — Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do

artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

17 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia, hora e local da realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009.

18 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia de Abrã na morada referida no ponto n.º 11.1 do aviso e disponibilizada na página electrónica. Os candidatos aprovados em cada método de selecção são convocados para a realização do método de selecção seguinte através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 30 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

19 — A lista unitária de ordenação final após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, é afixada em local visível nas instalações da secretaria da Junta de Freguesia é disponibilizada em www.jf-abra.net e enviada aos candidatos através de ofício registado com aviso de recepção.

20 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

21 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso é publicitado na página electrónica da Freguesia por extracto disponível para consulta, no *Diário da República* bem como na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à referida publicitação e no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

20 de Agosto de 2010. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Rui Manuel Lopes Ferreira*.

303620427

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ALMADA

Aviso n.º 17001/2010

Renovação de comissão de serviço

Para os devidos efeitos se torna público, que por meu Despacho de 08 de Abril de 2010, foi renovada a comissão de serviço do Eng. Nuno Filipe Saudade e Silva Águedo Serrano, como Director de Departamento Municipal de Estudos e Projectos dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada, a partir de 04 de Julho de 2010, nos termos do n.º 1 artigo 24 da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004 de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006 de 7 de Junho. A presente renovação da comissão de serviço fundamenta-se na análise circunstanciada, dos resultados obtidos da actividade até agora desempenhada, que evidencia a existência de aptidão e experiência profissional adequadas ao exercício das respectivas funções, conforme o relatório apresentado nos termos do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro.

Almada, 08 de Agosto de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Gonçalves*.

303612408

Aviso n.º 17002/2010

Renovação de comissão de serviço

Para os devidos efeitos se torna público, que por meu Despacho N.º 43/CA/2010 de 09 de Agosto de 2010, foi renovada a comissão de serviço do Eng. Carlos Manuel Cavaco de Sousa, como Director de Departamento Municipal de Produção e Controlo da Qualidade da Água, dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada, a partir de 25 de Novembro de 2010, nos termos do n.º 1 artigo 24 da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004 de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006 de 7 de Junho. A presente renovação da comissão de serviço fundamenta-se na análise circunstanciada, dos resultados obtidos da actividade até agora desempenhada, que evidencia a existência de aptidão e experiência profissional adequadas ao exercício das respectivas funções, conforme o relatório apresentado nos termos do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro.

Almada, 09 de Agosto de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Gonçalves*.

303604024

Aviso n.º 17003/2010

Renovação de comissão de serviço

Para os devidos efeitos se torna público, que por meu Despacho N.º 42/CA/2010 de 09 de Agosto de 2010, foi renovada a comissão de serviço da Eng.ª Lurdes Alexandra Neto de Sousa, como Directora de Departamento Municipal de Estações de Tratamento de Aguas Residuais dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada, a partir de 25 de Novembro de 2010, nos termos do n.º 1 artigo 24 da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004 de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006 de 7 de Junho. A presente renovação da comissão de serviço fundamenta-se na análise circunstanciada, dos resultados obtidos da actividade até agora desempenhada, que evidencia a existência de aptidão e experiência profissional adequadas ao exercício das respectivas funções, conforme o relatório apresentado nos termos do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro.

Almada, 09 de Agosto de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Gonçalves*.

303603969

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E TRANSPORTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Aviso n.º 17004/2010

Procedimento concursal comum para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado — 1 posto de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional (ca-bouqueiro).

Lista unitária de ordenação final dos candidatos

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83 A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos Candidatos aprovados no procedimento concursal acima referido, homologada pelo Conselho de Administração em reunião de 09 de Agosto de 2010.

Candidatos Aprovados:

Ordenação

- 1.º - Antero Ladeira Delgado — 16,96 Valores
- 2.º - Diamantino Tiago Castelo Roque — 14,54 Valores

Candidatos excluídos:

Não houve candidatos excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção.

Portalegre, 09 de Agosto de 2010. — A Presidente do Conselho de Administração, *Dr.ª Ana Cristina Carrilho Manteiga*.

303610748

Aviso n.º 17005/2010

Procedimento concursal comum para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado — 1 posto de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional (canalizador).

Lista unitária de ordenação final dos candidatos

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83 A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos Candidatos aprovados no procedimento concursal acima referido, homologada pelo Conselho de Administração em reunião de 09 de Agosto de 2010.

Candidatos Aprovados:

Ordenação

- 1.º - Luís Miguel Roque Mourato — 17,70 Valores

Candidatos Excluídos:

Não houve candidatos excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção.

Portalegre, 09 de Agosto de 2010. — A Presidente do Conselho de Administração, *Dr.ª Ana Cristina Carrilho Manteiga*.

303608512